



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Terceiro Setor	17
Balanços	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.595 DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2.325	Execução de Serviços destinados à Defesa Civil para a Saúde	
381 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	100.0091	R\$ 100.000,00.
Fonte de Recurso	02	
08.01.00	SETOR DE VIAS URBANAS	
15.451.5002.2.326	Execução de Serviços destinados à Defesa Civil em Vias Públicas	
382 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	100.0091	R\$ 900.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.596 DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de 01 vaga para cargo de médico urologista de provimento efetivo, nos termos da Lei 4.813 de 20/10/2019 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada **01 vaga** para o cargo de **médico urologista** de provimento efetivo, referência T1, carga horária de 20 horas semanais, com obrigatoriedade de ponto digital, requisito de curso superior em medicina com especialidade em urologia, lotado na Secretaria de Saúde, regido pela Lei nº 4.813 de 20/10/2019.

Art. 2º - As atribuições estão expressamente previstas no anexo da Lei nº 4.813 de 20/10/2019, que criou o cargo especificado no art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 05 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.597 DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a celebrar Convênio com a Associação do Hospital de Agudos e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, por meio de Termo de Convênio à Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15.

Art. 2º - O recurso será aplicado no Incremento dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 05 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.598 DE 05 DE MAIO DE 2022.

De autoria da Mesa Diretora

“CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE-SE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito suplementar por anulação, em consonância do Art. 43 da lei 4.320/64.

Fica criada a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
20	01.01.02	01.031.7005-2.258	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.08.00	132.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito acima aberto e suplementado será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo citada, utilizando-se de recursos próprios.

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
01	01.01.01	01.031.7005-2.257	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	68.000,00
02	01.01.01	01.031.7005-2.257	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	15.000,00
17	01.01.02	01.031.7005-2.258	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	49.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praca Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 6 de 21

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.613 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Artístico e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e, considerando,

Que através do artigo 1º da Lei Municipal N° 2944 de 15 de dezembro de 1998, foi determinado a criação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Artístico do Município de Agudos;

Que em face da criação do Conselho faz-se necessário a nomeação de seus membros, para garantir efetividade a Lei nº 2.944/1998;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Artístico será composto por 09 (nove) membros e respectivos suplentes, com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – Por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: José Otaviano Delazari
Suplente: Priscila Guilhem Tolosa Pires

II - Por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Titular: Gabriel Peijo Machado
Suplente: Monique Cremoneze Bueno

III - Por um representante da Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Daniele Stephany Domingos Bernardes Ribeiro
Suplente: Amanda Bastos Coelho Lopes

IV - Por um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Turismo;

Titular: Welinton Glauco Antônio Barros
Suplente: Thalia Gabrielle Simões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

V – Por um advogado, devidamente inscrito em sua entidade representativa;

Titular: Dr. Eli Roberto Garcia
Suplente: Dr. João Rodrigues Felão Neto

VI – Por um arquiteto, devidamente inscrito em sua entidade representativa;

Titular: Prof. Dr. Adalberto da Silva Retto Junior
Suplente: Profa. Dra. Kelly Magalhães

VII – Por um representante da Câmara Municipal de Agudos;

Titular: Pedro Andrea Vicentin
Suplente: Joster Aparecido de Melo

VIII - Por um representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

Titular: Eduardo Augusto Pescinelli
Suplente: Flaviano José Garcia

IX – Por um representante do ADEPHA Associação de Defesa do Patrimônio Histórico de Agudos;

Titular: Carlos Renato Napoleone
Suplente: Regina Rocha Moreira Vinholes

§ 1º. Em caso de recondução, esta é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice-versa.

§ 2º. Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnicos profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 3º. Dar-se-á a substituição dos membros do Conselho fora do prazo de término de mandato em caso de três faltas consecutivas e injustificadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 4º. O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da posse de seus Conselheiros.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Etnográfico terá a seguinte estrutura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- I – Diretoria, composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário;
- II – Comissões de trabalho e diligência, conforme necessidade, sendo constituída para cada caso em especial, por resolução interna do Conselho.
- III - A Presidência será exercida pelo (a) eleito (a) dentre os membros efetivos do Conselho na primeira reunião ordinária convocada para esse fim.
- IV – O Conselho elegerá, na sua primeira reunião ordinária, de cada ano, o presidente, o vice presidente e secretários, que reciprocamente, desempenharão suas funções, substituindo-se nos seus impedimentos ou faltas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 28 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07614/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 16.912,93 (dezesesseis mil e novecentos e doze reais e noventa e três centavos).

Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00208 - 12.363.2004.2064 - 33903900 16.912,93

Saldo necessário para contratação serviços pessoa jurídica na Secretaria de Educação

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 16.912,93

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00154 - 12.361.2001.2041 - 33903900 16.912,93

Saldo necessário para contratação serviços pessoa jurídica na Secretaria de Educação

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 16.912,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	16.912,93
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	16.912,93

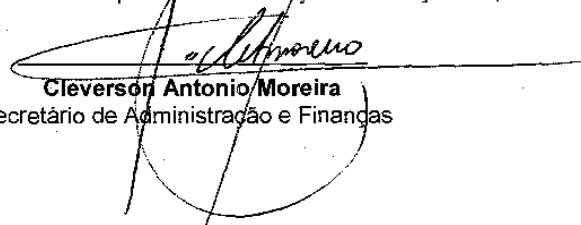
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	23.766.014,50
Utilizado:	6,17 %	10.591.385,50	

AGUDOS/SP, 28 de abril de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de abril de 2022


Cleversson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07615/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LO/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 135.728,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00132 - 10.301.1001.2293 - 33903900 34.728,00

Saldo para CPFL Secretaria de Saúde

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00176 - 12.365.2002.2051 - 31901100 100.000,00

Saldo remanejado para folha de pagto

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 4100000 - TRANSITO - SINALIZACAO

00284 - 15.451.5015.2311 - 33903000 1.000,00

Saldo para aquisição gêneros alimentícios para funcionarios que estão trabalhando a noite na manutenção de pintura do trânsito.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 135.728,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00104 - 10.302.1003.2003 - 33504300 15.840,00

Saldo para CPFL Secretaria de Saúde

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00124 - 10.301.1001.2293 - 33903000 18.888,00

Saldo para CPFL Secretaria de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

00167 - 12.365.2002.2049 - 31900400 100.000,00

Saldo remanejado para folha de pago

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 4100000 - TRANSITO - SINALIZACAO

00285 - 15.451.5015.2311 - 33903600 1.000,00

Saldo para aquisição gêneros alimentícios para funcionarios que estão trabalhando a noite na manutenção de pintura do trânsito.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 135.728,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 135.728,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 135.728,00

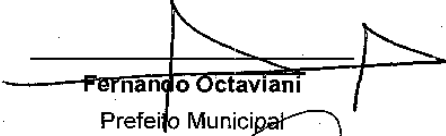
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA: 34.357.400,00

Saldo: 23.766.014,50

Utilizado: 6,17 % 10.591.385,50

AGUDOS/SP, 28 de abril de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de abril de 2022


Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.616 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Institui "Sala de Situação de Arboviroses" do Município de Agudos e dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.813 de 12 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração de padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Plano Nacional de enfrentamento à microcefalia;

Considerando a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle – SNN/2015 para intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças como dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

Considerando o Plano Estadual de Combate contra às arboviroses do Estado de São Paulo;

Considerando o engajamento, em nível estadual da Defesa Civil, Polícia Militar, Comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

Considerando ao deliberado na Sala Regional de Coordenação e Controle do DRS VI – Bauru;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a "Sala de Situação de Arboviroses", comissão intersetorial de deliberação e discussão coletiva, com o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, no Município de Agudos.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a "Sala de Situação de Arboviroses", conforme quadro abaixo relacionado:

MEMBROS DA SALA DE SITUAÇÃO DE ARBOVIROSE	
REPRESENTANTES	NOMES
Atenção Básica	Fábio Francisco Mota
Controle de Vetores	Cristiano Leite
Defesa Civil	Carlos Alexandre Ferreira da Silva
Gabinete	Bruna Carolina Gonzalez da Silva

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Gabriel Peijo Machado
Secretaria de Educação e Cultura	Priscila Guilhem Tolosa Pires
Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo	Welinton Glauco Antonio Barros
Secretaria de Saúde	Carlos Henrique Thirone Silva Jonas Soares dos Santos
Secretaria de Vias Públicas e Transportes	Cassio Henrique Paulino
Vigilância Epidemiológica	Elaine Cristina Souza Lima Aurélio Tatiana Cavalheiro Amarília
Vigilância Sanitária	Joseval Aparecido de Moraes

Artigo 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Os membros nomeados ficam convocados a participarem das reuniões ordinárias bimestrais em períodos não epidêmicos e mensais em períodos epidêmicos.

Artigo 5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.221 de 31/10/2017.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 02 de maio de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07617/2022, DE 2 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 149.472,56 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1000039 - GINÁSIO DE ESPORTES

00370 - 28.845.7001.0015 - 33909300 149.472,56

Devolução de rendimentos do convênio 526/2014.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 149.472,56

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 149.472,56

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	23.616.541,94
Utilizado:	6,25 %	10.740.858,06	

AGUDOS/SP, 2 de maio de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 2 de maio de 2022


Cleveson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 16 de 21

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022

CONTRATO Nº	050/2022
CONTRATADO	NILSON MENDONÇA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
VALOR R\$	3.800,00 Mês
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	DISPENSA 003/2022
DATA DO CONTRATO	15/04/2022

CONTRATO Nº	051/2022
CONTRATADO	EDER MACHADO DA SILVA 34513982810
OBJETO	contratação de empresa especializada para: Serviços de - Implantação de ativos de infraestrutura de rede- Configuração de hardware de rede- Configuração de DHCP Server- Configuração de NAT- Configuração de VPN- Configuração de rotas IPV4/IPV6- Roteamento de pacotes- Cadastro de Leasing de DHCP Server- Configuração e aplicação de VLANs- Manutenção de switches gerenciáveis- Configuração de access point- Configuração de servidor Zabbix- Cadastro de hosts Zabbix- Monitoramento de incidentes de rede- Gerenciamento de servidores Linux, conforme especificações constantes do Anexo II -Memorial Descritivo
VALOR R\$	21.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CONVITE Nº 008/2022
DATA DO CONTRATO	08/04/2022

CONTRATO Nº	052/2022
CONTRATADO	REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da instalação de Entrada de energia com posto de Transformação 112,5 Kva no Estádio Municipal na Av. Richard Freudenberg no município de Agudos/SP
VALOR R\$	63.500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CONVITE Nº 009/2022
DATA DO CONTRATO	08/04/2022

CONTRATO Nº	053/2022
CONTRATADO	BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DO CRUZAMENTO DO RIO TURVO COM A ESTRADA MUNICIPAL AGD-168-A
VALOR R\$	15.016,38
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 dias
LICITAÇÃO DE ORIGEM	dispensa 004/2022
DATA DO CONTRATO	20/04/2022

CONTRATO Nº	054/2022
CONTRATADO	BRASILTOPO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 320.0000 METROS QUADRADOS, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL 1
VALOR R\$	23.956,64
PRAZO DE EXECUÇÃO	20 dias
LICITAÇÃO DE ORIGEM	DISPENSA 005/2022
DATA DO CONTRATO	20/04/2022

CONTRATO Nº	055/2022
CONTRATADO	DANIEL GALEGO 40623730847
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA (ALAS, TABULEIRO E ATERRO), LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL AGD-050 (PONTE ALTA) QUE DÁ ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, SOBRE O CÓRREGO SANTA RITA

VALOR R\$	31.607,98
PRAZO DE EXECUÇÃO	20 dias
LICITAÇÃO DE ORIGEM	DISPENSA 006/2022
DATA DO CONTRATO	20/04/2022

CONTRATO Nº	056/2022
CONTRATADO	DANIEL GALEGO 40623730847
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA (ALAS, TABULEIRO E ATERRO), LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL AGD-050 (PRIMAVERA) QUE DÁ ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, SOBRE O AFLUENTE DO RIO TURVO
VALOR R\$	26.355,69
PRAZO DE EXECUÇÃO	20 dias
LICITAÇÃO DE ORIGEM	DISPENSA 007/2022
DATA DO CONTRATO	20/04/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 17 de 21

Terceiro Setor

Balanços

Entidade: **LEGIAO MIRIM DE AGUDOS**
C.N.P.J.: 44.449.353/0001-49
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA SOUTO, 937, SANTA CECÍLIA, AGUDOS/SP, CEP 17132-026
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	557.889,04
CIRCULANTE	193.005,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	137.161,84
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS COM RESTRIÇÃO	1.412,52
BANCO DO BRASIL - C/C 122929-X	1.412,52
APLIC. FINANCEIRAS-RECURSOS COM RESTRIÇÃO	135.749,32
BB RF CURTO PRAZO 30 MIL - C/C 122929-X	106.534,62
CNP JBB AUTOMÁTICO MAIS - C/C 114936-9	23.384,43
CNP JRF REF DI ÁGIL - C/C 114936-9	5.830,27
CREDITOS A RECEBER	54.343,49
CONVENIADOS A RECEBER	28.335,45
ASSOCIAÇÃO CIAL. INDL. E RURAL DE AGUDOS	752,64
PROMARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA	3.530,86
ANTONIO CLAUDIO GUERREIRO & CIA. LTDA	15.860,92
PROVENCE LINGERIE	879,16
IMEDIATO TRANSPORTES	3.206,82
PLANET MODAS	1.258,73
RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS	1.957,63
RS TEXTIL	888,69
TERMOS DE FOMENTO A RECEBER	26.008,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	26.008,04
OUTROS CRÉDITOS	1.499,80
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.499,80
CIA. BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	1.499,80
NÃO CIRCULANTE	364.883,91
IMOBILIZADO	364.883,91
BENS SEM RESTRIÇÃO	451.122,23
EDIFICAÇÕES	214.666,05
INSTALAÇÕES	5.745,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.976,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	115.300,73
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.733,52
INSTRUMENTOS MUSICAIS	16.700,93
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(86.238,32)
(-) DEPR. DE EDIFICAÇÕES	(7.054,20)
(-) DEPR. DE INSTALAÇÕES	(3.590,64)
(-) DEPR. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(13.026,32)
(-) DEPR. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(45.707,48)
(-) DEPR. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.292,08)
(-) DEPR. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	(12.567,60)
PASSIVO	557.889,04
CIRCULANTE	25.532,49
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	5.165,55
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	5.165,55
FAUSTO APARECIDO LOBO 31069763810	5.165,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7,93
IRRF A RECOLHER	7,93
SUBVENÇÕES E ASSIST. GOVERN. A REALIZAR	20.359,01
SUBVENÇÕES E ASSIST. GOVERN. A REALIZAR	20.359,01
TERMOS DE FOMENTO A REALIZAR	20.359,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.356,55
PATRIMÔNIO SOCIAL	366.244,50
PATRIMÔNIO SOCIAL	366.244,50
PATRIMÔNIO SOCIAL	366.244,50
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	166.112,05
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	166.112,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 18 de 21

Entidade: LEGIAO MIRIM DE AGUDOS
C.N.P.J.: 44.449.353/0001-49
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA SOUTO, 937, SANTA CECÍLIA, AGUDOS/SP, CEP 17132-026
Balanco encerrado em: 31/12/2021


Folha: 0002
Número livro: 0014


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	166.112,05

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 557.889,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

AGUDOS, 31 de Dezembro de 2021


PRESIDENTE
JOSE REINALDO CHAVES
CPF: 793.195.728-87


CONTADOR
JOÃO DO CARMO VERONESI
CT CRC: 1SP236198/O-9
CPF: 708.657.108-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 19 de 21

Entidade: LEGIAO MIRIM DE AGUDOS
C.N.P.J.: 44.449.353/0001-49
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA SOUTO, 937, SANTA CECÍLIA,
AGUDOS/SP, CEP 17132-026
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITAS OPERACIONAIS			<u>731.438,83</u>
COM RESTRIÇÃO			
DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	317,46		
FOMENTO	318.268,36		
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	1.440,00		
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	0,10		
SERVIÇOS PRESTADOS	158.455,93		
REPASSE DE TAXA ADMINISTRAÇÃO	23.760,00		
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL DO INSS	105.280,00	<u>607.521,85</u>	<u>607.521,85</u>
SEM RESTRIÇÃO			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	123.916,98	<u>123.916,98</u>	<u>123.916,98</u>
CUSTOS			<u>731.438,83</u>
COM PROGRAMAS (ATIVIDADES)			
PROGRAMA MENOR APRENDIZ	(517.960,74)	<u>(517.960,74)</u>	<u>(517.960,74)</u>
SUPERÁVIT BRUTO			<u>213.478,09</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(248.576,44)</u>
ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	(28.804,96)		
13º SALÁRIO	(3.317,53)		
FÉRIAS	(103,66)		
INSS	(8.221,07)		
FGTS	(10.149,54)		
PIS	(320,91)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(25.255,97)		
ALIMENTAÇÃO	(18.433,60)		
UNIFORMES	(1.088,00)		
SEGURO DE VIDA	(398,70)		
VALE TRANSPORTE	(557,38)	<u>(96.651,32)</u>	
IMPOSTOS E TAXAS			
IOF	(2,52)		
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(1.588,53)	<u>(1.591,05)</u>	
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	(17.091,40)	<u>(17.091,40)</u>	
MANUTENÇÃO			
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	(45.921,00)		
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	(16.150,69)		
MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(200,00)		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.060,00)		
MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	(3.449,10)	<u>(69.780,79)</u>	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO			
DEPRECIÇÃO DE EDIFICAÇÕES	(7.054,20)		
DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.923,93)		
DEPRECIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	(14.309,17)		
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.230,28)		
DEPRECIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	(1.855,20)	<u>(26.372,78)</u>	
MATERIAIS DE CONSUMO			
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	(1.754,66)		
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.747,01)		
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	(2.255,63)		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(4.089,29)	<u>(9.846,59)</u>	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 20 de 21

Entidade: LEGIAO MIRIM DE AGUDOS
C.N.P.J.: 44.449.353/0001-49
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA SOUTO, 937, SANTA CECÍLIA,
AGUDOS/SP, CEP 17132-026
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ADMINISTRATIVAS

SERVIÇOS E UTILIDADES			
ENERGIA ELÉTRICA	(4.615,56)		
ÁGUA E ESGOTO	(844,37)		
TELEFONE E INTERNET	(2.115,21)		
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO	(1.323,00)		
SERVIÇOS CARTORÁRIOS	(176,76)		
SERVIÇO DE CHAVEIRO	(79,00)		
PREVENTIVA DE SEGURANÇA	(3.745,00)		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(1.550,00)	<u>(14.448,90)</u>	
DESPESAS GERAIS			
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.737,29)		
SOFTWARES APLICATIVOS	(340,00)		
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(1.681,15)		
HOMENAGENS E CONDOLENCIAS	(500,00)	<u>(4.258,44)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFAS BANCÁRIAS	(8.472,56)		
JUROS E MULTAS DE MORA	(62,61)	<u>(8.535,17)</u>	<u>(248.576,44)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTOS FINANCEIROS	7.854,36	<u>7.854,36</u>	<u>7.854,36</u>
-------------------------	----------	-----------------	-----------------


SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO

(27.243,99)


DÉFICIT DO PERÍODO

(27.243,99)

AGUDOS, 31 de Dezembro de 2021



PRESIDENTE
JOSE REINALDO CHAVES
CPF: 793.195.728-87



CONTADOR
JOÃO DO CARMO VERONESI
CT CRC: 1SP236198/O-9
CPF: 708.657.108-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1029

Página 21 de 21

ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
CNPJ: 00.407.522/0001-02
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

RECEITAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Patrocínios	328.815,41	329.919,00
Receita operacional	372.586,11	367.444,06
Receitas financeiras	172,83	35,25
Descontos obtidos	20,80	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	701.595,15	697.398,31
DESPESAS		
Despesas c/ pessoal	30.097,00	14.030,00
Outros custos diretos	25.955,03	22.197,85
Custos indiretos	15.662,45	15.409,98
Despesas com Empregados	439.001,99	416.199,15
Despesas com indenizações	36.202,37	81.291,93
Despesas com encargos Sociais	42.311,89	58.850,54
Despesas com alimentação trabalhador	5.206,00	0,00
Remuneração p/serv. De terceiros	12.134,00	15.293,45
Despesas com Manutenção	88.796,05	111.896,94
Despesas com material expediente	3.077,90	2.607,10
Despesas c/ Equip. e Veículos	8.316,14	9.770,12
Despesas com comunicação	3.402,01	3.043,92
Despesas com Seguros	960,04	1.373,56
Despesas com locação	0,00	1.800,00
Despesas com publicações	1.282,60	2.094,00
Outras Despesas	11,02	133,92
Impostos	296,73	357,09
Contribuições	4.249,76	4.445,67
Despesas Financeiras	2.147,87	2.237,81
Despesas com Serviços de terceiros	710,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	719.821,50	763.033,03
TOTAL DESPESAS PATRIMONIAIS		
RECEITAS	701.595,15	
DESPESAS + CUSTO	719.821,50	
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	18.226,35	

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERC. ANTERIOR
CIRCULANTE		
Numerário em caixa	0,00	1.417,01
Bancos conta Movimento	1.261,29	3.528,87
Aplicações fi nanceiras	10.456,10	11.021,56
Recebimento Pessoa física e Jurídica	345,73	345,73
TOTAL DO CIRCULANTE	12.063,12	16.313,17
NÃO CIRCULANTES		
IMOBILIZADO		
Imóveis	528.589,09	528.589,09
Máquinas e equipamentos	29.587,90	28.007,90
Informática	6.139,02	6.139,02
Móveis e Utensílios	48.063,14	45.002,14
Veículos	98.850,00	98.850,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	711.229,15	706.588,15
COMPENSAÇÃO ATIVO	862.430,06	748.437,87
TOTAL DO ATIVO	1.585.722,33	1.471.339,19
PASSIVO		
Outros Empréstimos	198.711,87	212.603,13
Empréstimo pessoa Física	6.586,17	5.555,17
Tributos e Contribuições	7.822,49	7.456,35
Salários	31.111,46	0,00
TOTAL DO CIRCULANTE	244.231,99	225.614,65
PATRIMONIO LIQUIDO		
Superávit Acumulado	497.286,62	562.921,34
Déficit do Exercício	18.226,35	65.634,72
SUPERAVIT ACUMULADO	479.060,27	497.286,62
CONTA COMPENSAÇÃO PASSIVO	862.430,07	748.437,88
TOTAL DO PASSIVO	1.585.722,33	1.471.339,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como o Ativo e Passivo, com respectivos totais (R\$ 1.585.722,33 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos.).

Agudos, 28 de Abril de 2022

Maria Imaculada Gomes Pedro
Presidente - AVA
CPF. 171.745.398-82

Mauro de Moura
Téc. em Contabilidade
CRC. 1sp105880/0-4